



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

-Rua Francisco Albuquerque, 1488 Telefax (44) 3518 50 50 -CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



SÚMULA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 180 / 2014

Campo Mourão, 01/10/14 Horas 13:58

mauro de
PROTOCOLISTA

Nos termos da legislação em vigor, registramos a súmula da proposição que segue:

“MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES A BIT CONTROL INFORMATICA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE”.

SALA DAS SESSÕES DO PODER
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 01, de outubro, de
2014.

PROFESSORA NELITA PIACENTINI
Vereadora PSD

Ao Senhor,
Pedro Nespolo,
Presidente do Poder Legislativo
/Nesta.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº _____ /2014

SÚMULA Nº 180 /2014.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97; 019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 02 de Outubro de 2014.

.....
marcelo
Marcelo Antônio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA



Da Presidência da Câmara,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

Envie a Súmula nº 180/2014, de autoria da Vereadora Professora Nelita Piacentini, protocolizada em 01 do fluente, à Diretoria Jurídica para manifestação.

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 07 de outubro de 2014.

Pedrinho Nespolo
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



DIRETORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 920 /2014

Ref.: SÚMULA Nº. 180/2014

ORIGEM: VEREADORA NELITA PIACENTINI

Senhor Presidente,

Atendendo Vossa determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pelos *artigos 18 da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis*, cabe aduzir o que segue.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº. 2574 / 2014

CAMPO MOURÃO, 14 / 10 / 14 HORA 08:48

Edilma de Jesus
PROTOCOLISTA

M



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-900

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



I - DO RELATÓRIO

A Vereadora Nelita Piacentini apresenta Súmula, protocolizada sob o nº. **180/2014**, que registra **“MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES A BIT CONTROL INFORMÁTICA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE”**.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 01 de outubro de 2014.

A Divisão Legislativa certificou, em 02 de outubro de 2014, a inexistência de súmula registrada sobre a matéria.

Em 08 de outubro do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada esta Diretoria a Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer registro da referida Moção.

No tocante a posterior apresentação de proposições legislativas, cabe ressaltar os prazos previstos nos artigos 2º e 3º da Resolução nº. 11/13, a qual dispõe sobre o registro de Súmulas.

Entretanto, não se vislumbram prejudicialidades.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1.488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-221

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmem.pr.gov.br

www.cmem.pr.gov.br



III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta favorável à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*. Ressalvada a análise de mérito dos Nobres Edis.

Campo Mourão (PR), 13 de outubro de 2014.

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

Doc. Anexo. Súmula n. 180/2014
/f.p.c



Da Presidência da Câmara,
Ao Departamento de Assuntos Legislativos - DAL

01- No Parecer nº 920/2014, protocolizado sob nº 2574/2014 em 14 do fluente, a Diretoria Jurídica se manifesta favorável, à apresentação da Súmula nº 180/2014 de autoria da Vereadora Professora Nelita Piacentini.

02- *Cientifique a Autora para que observe os prazos nos artigos 2º e 3º da Resolução 11/13.*

Sala Vereador Paulo Roberto Merlin Ribas, 14 de outubro de 2014.

Pedrinho Nespolo
Presidente